

ILUSTRÍSSIMO SENHOR(A) PREGOEIRO(A) E COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO BADESUL DESENVOLVIMENTO S.A. - AGÊNCIA DE FOMENTO/RS

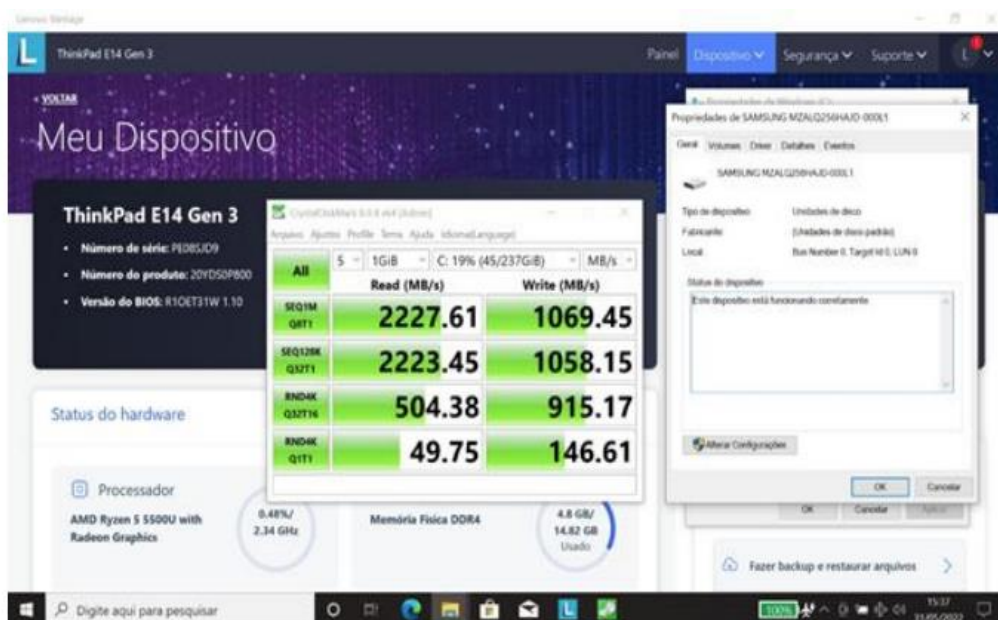
Ref.:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006/2022

A Perfil Computacional Ltda. ("Perfil"), inscrita no CNPJ/MF sob o 02.543.216/0011-09, estabelecida na Av. Acesso Rodoviário, S/N, Quadra 06 LM 01 Quadra 01L-M18 A M23 SALA 107, Terminal Intermodal da Serra-ES, CEP 29.161-376, na qualidade de licitante neste certame, vem, tempestivamente, nos termos do item 6 do Edital (DOS RECURSOS), por seu representante abaixo assinado apresentar CONTRA RECURSO em razões dos apontamentos feitos pela empresa A2X TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 17.222.414/0002-49, a qual teve sua proposta desclassificada para este certame.

DOS ARGUMENTOS E JUSTIFICATIVAS

1. Desclassificação A2X por não atender a performance de disco.

A Licitante tenta justificar sua desclassificação alegando que o teste foi executado pela equipe de TI do BADESUL de forma incorreta. Porém a imagem apresentada na peça recursal se quer possibilita averiguar se o equipamento e disco são os mesmos do teste realizado pelo órgão, pois os números de série estão ilegíveis:



A de se destacar que é pouco provável que o teste realizado pelo órgão apresente resultado de READ 1138.15 MB/s, enquanto o teste realizado pelo recorrente, no mesmo equipamento, apresente resultado de 2.227,61 MB/s ou seja 96% de diferença.

	Read (MB/s)	Write (MB/s)
SEQ1M Q8T1	1138.15	991.78
SEQ128K Q32T1	1145.87	983.26
RND4K Q32T16	504.62	740.14
RND4K Q1T1	37.49	73.41

O teste realizado pela equipe de TI deste órgão é público e poderia ser realizado pela recorrente a fim de confirmar se o seu equipamento atende ou não as especificações mínimas solicitadas no edital.

De fato, o produto não atende ao edital, foi recusado pois não atendeu ao edital.

A Licitante cita o Acórdão do TCU - Acórdão 394/2009, licitação promovida pelo 6ª Secex, o qual restringe a competitividade solicitando um modelo específico de processador "AMD Geode 500 MHz", não detalhando tecnicamente o objeto desejado ou dando possibilidade de oferta através de índice de pontuação. O que não se refere ao caso em questão, visto que o descritivo do edital é cristalino e detalha com precisão o mínimo desejado pela administração deste órgão.

Tribunal a prolatar o Acórdão nº 394/2009 – Plenário anotou que:

22. Em instrução conclusiva, considerando que os argumentos e elementos apresentados pelo FNDE não foram capazes de afastar todas as irregularidades apuradas, propõe a unidade técnica a anulação do certame em decorrência, essencialmente, das seguintes ocorrências:

I - ausência de especificação da velocidade do processador;

II - ausência de especificação das condições dos testes de aderência dos laptops.

23. Quanto às demais irregularidades verificadas, a 6ª Secex considera-as como falhas formais, motivo pelo qual formula proposta no sentido da expedição de determinações corretivas ao FNDE, voltadas aos futuros certames a serem realizados pela entidade.

2. Promoção de Diligências:

A licitante tenta alegar de forma descabida que a equipe de TI poderia diante da inconformidade da amostra apresentada, solicitar diligência para que a Licitante adequasse a amostra ao solicitado no edital. Ou ainda cogita possibilidade de estar apresentando novamente uma amostra adaptada para atender ao solicitado no edital.

A possibilidade de apresentar nova amostra seria um ato ilegal, visto que a licitante teve a oportunidade de apresentar equipamento que se atende ao edital, mas não o fez.

3. Falha na proposta da Perfil Comp.

(Item - 3.2.19.8) Prazo de reparo dos equipamentos em até 5 dias após abertura do chamado. Conforme consta no sistema de validação de garantias do Fabricante DELL, o prazo de atendimento para reparo de equipamentos Notebook – NB na cidade de Porto Alegre – RS é realizado no dia posterior a abertura do chamado NBD, anexamos a esta Imagem do sistema comprovando que o fabricante atende aos prazos solicitados.

Location	Line of Business	Combined Service Type	Service Level Code	Period Code	Available for Sales	Available for Services
RIO GRANDE DO SUL PORTO ALEGRE	NB	Parts and Labor	2HR	24X7	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
RIO GRANDE DO SUL PORTO ALEGRE	NB	Parts and Labor	4HR	24X7	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
RIO GRANDE DO SUL PORTO ALEGRE	NB	Parts and Labor	NBD	10X5	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
RIO GRANDE DO SUL PORTO ALEGRE	NB	Parts and Labor	2BD	10X5	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
RIO GRANDE DO SUL PORTO ALEGRE	NB	Parts and Labor	3BD	10X5	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
RIO GRANDE DO SUL PORTO ALEGRE	NB	Parts and Labor	BE	10X5	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

(Item – 3.2.19.12) **“Quando houver a inclusão”** de extensão de garantia...Como é de conhecimento público, os equipamentos DELL são customizados e integrados em fábrica de acordo com as características solicitadas pelo cliente. Não realizamos nenhuma adição de extensão de garantia ou Part Number de garantia como ocorre nos demais fabricantes que dispõem de equipamentos prontos e adicionam a eles pacotes de serviços para estender a garantia de produtos prontos.

Conforme consta na documentação apresentada, adicionamos uma declaração da DELL afirmando que o equipamento será TOTALMENTE integrado de fábrica, o que inclui a garantia do equipamento , a qual estará passível de consulta pública através do número de série do equipamento TAG na página do fabricante www.dell/suporte, na qual irá constar que o equipamento saiu de fábrica com a garantia solicitada.

ELDERADO DO SUL, 13 DE ABRIL DE 2022

À
 Perfil Computacional Ltda
 A/C Sr. Igor S. Reolon

Ref: Badesul Desenvolvimento S.A – Agencia de Fomento/RS, PE 06/2022

DECLARAÇÃO TÉCNICA

DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA. (“Dell”), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.381.189/0001-10, com sede na Av. Industrial Belgraf, 400 – Medianeira – CEP 92990-000, Eldorado do Sul/RS, com o objetivo de complementar as informações que não constam no Catálogo Técnico Oficial do(s) produto(s) abaixo ofertado(s), vem, através da presente, declarar o que segue:

- Objeto: Latitude 3420
- A BIOS é desenvolvida pela Dell Computadores do Brasil, detentora dos direitos copyright.
 - Placa Mãe da fabricante DELL sendo projetada e desenvolvida especificamente para os modelo ofertado, não sendo uma placa de livre comercialização no mercado.
 - Os manuais, drivers, firmwares e atualizações dos produtos Dell são disponibilizados no site do fabricante: www.dell.com.br/suporte.
 - Os equipamentos não possuem nenhum tipo de adpatações sendo totalmente integrado pelo fabricante.
 - os produtos ofertados pertencem à linha corporativa.

A fim de não restar dúvidas quanto ao atendimento, adicionamos declaração da DELL afirmando que o equipamento será integrado de fábrica com a garantia solicitada.

Diante do exposto acima, resta claro que a licitante apresentou equipamento em desconformidade com o edital e que tenta tumultuar o certame com alegações infundadas visando desqualificar a proposta aceita pelo Badesul que sagrou a Perfil vencedora deste certame.

DO REQUERIMENTO:

Pelo exposto, concluímos que as exigências do edital devem ser cumpridas em sua totalidade e julgadas de forma objetiva. Assim sendo, tendo em conta os fatos e contestações fundamentadas acima, roga para que seja julgado improcedente o recurso apresentado pela empresa A2X TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. Determinar à Comissão de Licitação e Autoridade Superior que profira tal julgamento considerando as próximas propostas.

Nestes termos, pede deferimento.

Serra, 06 de abril de 2022

Rodrigo Alves Soares
Procurador